



DECRETO Nº2.937/2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face do respectivo processo administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa em face da nulidade do auto infracionário, referente ao contribuinte Pessoa física, abaixo relacionada, no respectivo lançamento original, conforme se segue.

- MARIA APARECIDA POPE, processo/requerimento Nº004906/2016, contribuinte pessoa física, inscrita em dívida ativa no ano de 2016, sob o número: 0002536, no valor original de R\$1760,00 (mil setecentos e sessenta reais).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de janeiro de 2018.

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal